

LEI Nº 12.971, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina Erni Silveira Peixoto o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Noventa e Um, localizado no Bairro São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Erni Silveira Peixoto o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Noventa e Um, localizado no Bairro São João, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Um dos Pioneiros da aviação e da tecnologia das telecomunicações no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

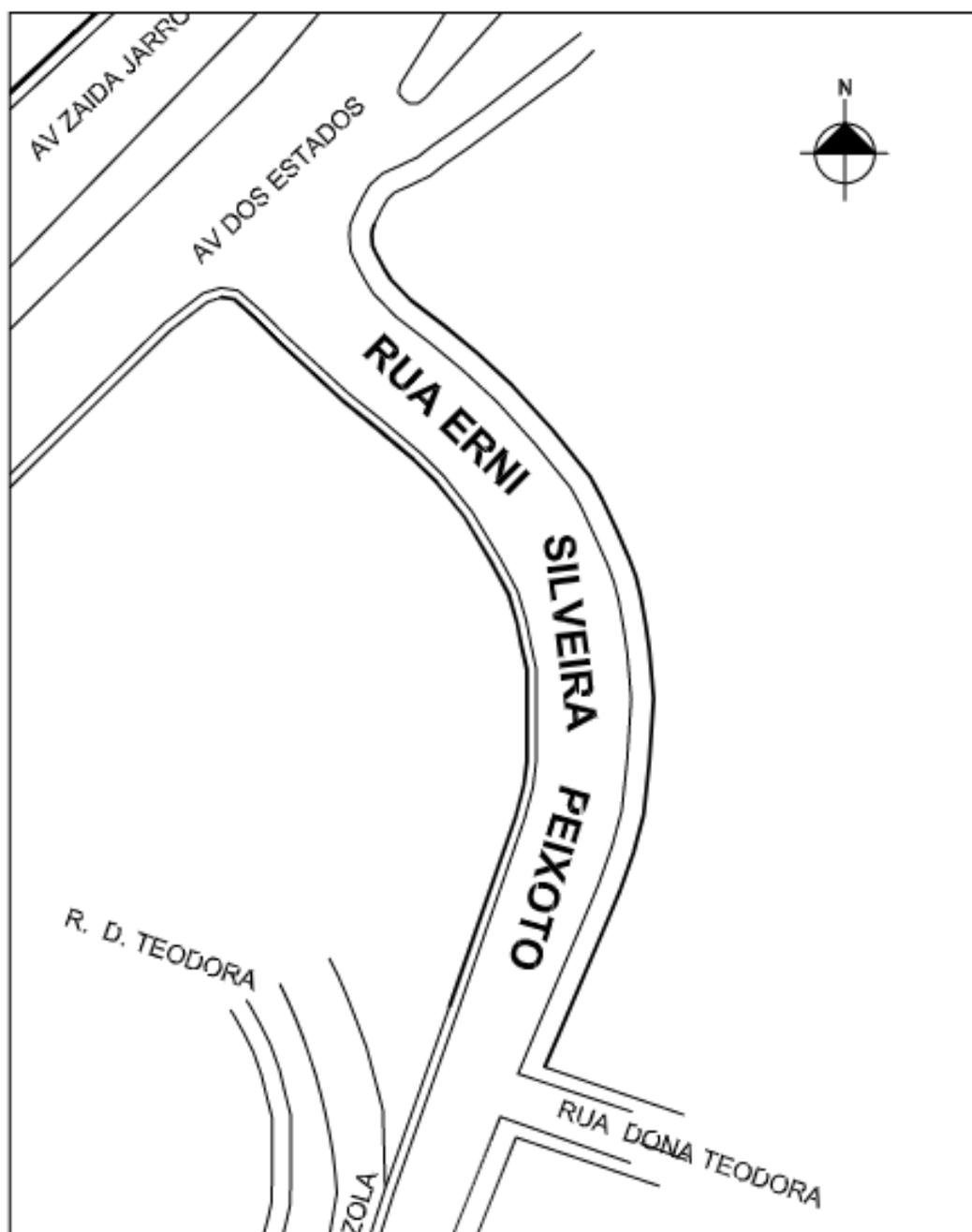
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.971

Processo: 21.0.000131091-4

Data: 10/01/2022